

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358519**  
**PORTARIA: 196/2012**

Objetivo: Com objetivo de visitar os municípios vizinhos, Itupiranga e Abel Figueiredo para tratar sobre fundo para o Desenvolvimento Regional com recursos da Desestatização – FRD.

Fundamento Legal: Decreto 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57388413/ MARCIO GODOI SPINDOLA (Secretário de Estado) /

0.5 diárias (Completa) / de 28/03/2012 a 28/03/2012<br

Ordenador: Márcio Godoi Spindola

**PORTARIA Nº. 197/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358726**

**PORTARIA Nº. 197/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº. 045/2012, de 20.03.2012.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO**, a PORTARIA Nº. 179/2012 de 19/03/2012, publicada no DOE nº. 32.120 de 20.03.2012, da servidora **ADRIANE DE FÁTIMA ATAÍDE COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 57204288/1, referente à concessão de diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**PORTARIA 198/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358745**

**PORTARIA Nº. 198/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº. 044/2012, de 20.03.2012.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO**, a PORTARIA Nº. 178/2012 de 19/03/2012, publicada no DOE nº. 32.121 de 21.03.2012, da servidora Roberta Carmona Valério Aboul Hosn, Assessor, Matrícula nº. 5793007/2, referente à concessão de diárias.

Registre-se e Cumpra-se.

## Companhia de Habitação do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 143/2012 - PRESI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358319**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento desta Companhia do Gerente Estratégico de Logística Marcos José Fonseca Tourinho.

RESOLVE:

1. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 113/2012 – PRESI, referente a Concessão de Suprimento de Fundos para despesas Eventuais, datada de 16 de fevereiro de 2012.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa 29 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém, 22 de março de 2012

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358279**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembléia Geral Ordinária no dia 24.04.2012 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2011

2- Eleição do Conselho Fiscal

3- O que ocorrer

Avisamos aos acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, Lei nº 6.404/76

Belém, 26 de março de 2012

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 142/2012 - PRESI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358317**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento desta Companhia do Gerente Estratégico de Logística Marcos José Fonseca Tourinho.

RESOLVE:

1. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 112/2012 – PRESI, referente a Concessão de Suprimento de Fundos para despesas de pequenos vultos, datada de 16 de fevereiro de 2012.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa 29 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém, 22 de março de 2012

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

## Instituto de Terras do Pará

**EDITAL - COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CACHOEIRA  
PORTEIRA - ORIXIMINÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358760**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei nº. 6.165/98, pelo Decreto Estadual nº. 3.572/99 e pela Instrução Normativa nº. 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 1ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Cachoeira Porteira, localizada no Município de Oriximiná (PA), feito que tramita sob o n.º 2004/125212. Comunidade essa devidamente reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura como REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS, conforme registro no Livro de Cadastro nº 10, Registro 972, Fl.37, em 10.04.2007 e publicado no D.O.U, em 16.05.2007. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto nº. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos de "Cachoeira Porteira", possui cerca de 228.552,0000 hectares, com perímetro: 396.741,69 m e com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo IDESP, mediante convenio 01/2012 assinado pelo IDESP, SEMA e ITERPA nos seguintes termos. Inicia-se a poligonal no encontro do RIO TROMBETAS com o ponto setentrional DELIMITANTE DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MÃE DOMINGAS com coordenadas aproximadas de 57°00'06"W e 01°10'04"S, daí segue confrontante ao TERRITÓRIO QUILOMBOLA MÃE DOMINGAS em direção sudoeste (SW) até encontrar um afluente da margem direita do IGARAPÉ DO CACHIMBO de coordenadas aproximadas 57°13'01"W e 01°19'37"S, deste ponto segue a jusante até sua FOZ NO IGARAPÉ DO CACHIMBO de coordenadas aproximadas 57°16'31"W e 01°16'30"S, segue então a jusante no IGARAPÉ DO CACHIMBO até encontrar UM DE SEUS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA de coordenadas aproximadas 57°15'43"W e 01°14'45"S, deste ponto segue a montante por este afluente até o ponto de coordenadas aproximadas 57°19'20"W e 01°14'26"S localizada NA FOZ DE UM IGARAPÉ TRIBUTÁRIO, por este segue a montante até a sua nascente de coordenadas aproximadas 57°29'20"W e 01°15'29"S, próximo ao divisor de água que limita as GLEBAS CUMARU E NHAMUNDÁ, daí segue em direção noroeste (NW) por este acidente geográfico, até encontrar uma das nascentes de UM, DO IGARAPÉ ÁGUA FRIA de coordenadas aproximadas 57°31'10"W e 01°11'40"S, e por este continua até sua foz de coordenadas aproximadas 57°27'58"W e 01°11'10"S, quando deste ponto segue PELO IGARAPÉ ÁGUA FRIA ATÉ SUA FOZ NO RIO MAPUERA de coordenadas aproximadas 57°15'57"W e

01°06'31"S, daí segue jusante pela MARGEM ESQUERDA DO RIO MAPUERA até encontrar a FOZ DO IGARAPÉ MUNGUBAL de coordenadas aproximadas 57°14'55"W e 01°06'44"S, deste ponto segue em direção a montante do referido igarapé até encontrar a FOZ de um de seus afluentes DA MARGEM ESQUERDA de coordenadas aproximadas 57°15'08"W e 01°02'01"S, seguindo por este até sua nascente de coordenadas aproximadas 57°12'11"W e 01°00'14"S, deste ponto por uma linha reta de azimute 40°37'42" e distância de 542,25 metros encontra a nascente de um tributário da MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ GRANDE de coordenadas aproximadas 57°12'00"W e 01°00'06"S, por este segue até sua foz no IGARAPÉ GRANDE de coordenadas aproximadas 57°09'44"W e 01°00'10"S, segue então a jusante no IGARAPÉ GRANDE até a sua FOZ no IGARAPÉ DO CHAPÉU de coordenadas aproximadas 57°09'54"W e 00°59'29"S, segue então a JUSANTE do Chapéu ATÉ A SUA FOZ NO RIO CACHORRO de coordenadas aproximadas 57°09'00"W e 00°59'12"S, pelo RIO CACHORRO a MONTANTE encontra a FOZ DO IGARAPÉ SEGREDO de coordenadas aproximadas 57°08'47"W e 00°58'02"S, e segue por este segue a MONTANTE até sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 57°07'04"W e 00°56'21"S, daí por uma linha reta de azimute 322°56'49" e distância de 1.386,28 metros até encontrar a NASCENTE DE UM TRIBUTÁRIO DA MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ DA RAIMUNDA de coordenadas aproximadas 57°07'30"W e 00°55'46"S, e por esse desce até a sua FOZ NO IGARAPÉ DA RAIMUNDA de coordenadas aproximadas 57°08'48"W e 00°55'12"S, então segue a MONTANTE no IGARAPÉ DA RAIMUNDA até encontrar UM TRIBUTÁRIO DA MARGEM DIREITA de coordenadas aproximadas 57°05'29"W e 00°50'43"S, seguindo então a MONTANTE neste tributário até a sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 57°06'29"W e 00°49'15"S, deste ponto segue por uma reta de azimute 318°42'59" e distância 1.193,99 metros até encontrar a NASCENTE de um tributário da MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ TRAMALHETINHO de coordenadas aproximadas 57°06'54"W e 00°48'47"S, desce então por este até a sua FOZ de coordenadas aproximadas 57°04'44"W e 00°47'32"S no IGARAPÉ TRAMALHETINHO, por este segue a MONTANTE até encontrar a FOZ de um de seus tributários da MARGEM ESQUERDA de coordenadas aproximadas 57°05'37"W e 00°47'10"S e por este segue até a sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 57°05'38"W e 00°45'58"S, deste ponto por uma linha reta com o azimute 64°45'28" e 885,94 metros de distância encontra a nascente de UM TRIBUTÁRIO DA MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ TRAMALHETE GRANDE de coordenadas aproximadas 57°05'11"W e 00°45'46"S, de onde parte outra linha reta com azimute 48°13'12" e distância 2.987,04 metros que encontra a FOZ de um tributário da MARGEM ESQUERDA do IGARAPÉ TRAMALHETE GRANDE de coordenadas aproximadas 57°03'57"W e 00°44'40"S, segue por este em direção norte (N) até sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 57°03'44"W e 00°43'12"S, de onde por uma linha reta de azimute 292°6'55" e distância 322,54 metros encontra a nascente de um TRIBUTÁRIO DA MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ JASCURI de coordenadas aproximadas 57°03'54"W e 00°43'07"S, e então segue a JUSANTE até a sua FOZ em outro TRIBUTÁRIO DO IGARAPÉ JASCURI de coordenadas aproximadas 57°02'13"W e 00°43'46"S, deste ponto segue também a jusante até a sua FOZ NO IGARAPÉ JASCURI de coordenadas aproximadas 56°58'13"W e 00°40'52"S, segue então a MONTANTE pelo referido igarapé até a FOZ de um de seus tributários DA MARGEM ESQUERDA de coordenadas aproximadas 57°02'40"W e 00°36'21"S, daí segue a nordeste (NE) por este tributário até a sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 57°01'53"W e 00°35'19"S, de onde segue por uma linha reta com azimute 351°47'02" e distância 1.710,87 metros até a foz de um tributário da MARGEM DIREITA DO RIO DO VELHO de coordenadas aproximadas 57°02'00"W e 00°34'26"S. segue então para o norte (N) por este tributário até a sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 57°02'30"W e 00°32'31"S, de onde por uma linha reta com azimute 325°32'04" e distância 1260,10 metros encontra a nascente de UM IGARAPÉ AFLUENTE DO RIO DO VELHO de coordenadas aproximadas 57°02'51"W e 00°31'58"S, segue por este até sua foz no RIO DO VELHO de coordenadas aproximadas 57°01'42"W e 00°29'57"S, deste ponto segue a JUSANTE NO RIO DO VELHO até encontrar a FOZ de um GRANDE TRIBUTÁRIO DA MARGEM ESQUERDA, sem denominação, de coordenadas aproximadas 56°54'44"W e 00°34'22"S, e segue por este a MONTANTE onde encontra a FOZ DE UM AFLUENTE SEU DA MARGEM ESQUERDA de coordenadas aproximadas 56°53'37"W e 00°32'43"S, segue então por este a MONTANTE até a sua NASCENTE de coordenadas aproximadas 56°51'24"W e 00°33'11"S, e deste ponto segue por uma linha reta de azimute 125°13'47" e distância 4.888,65 metros até encontrar a NASCENTE DE UM TRIBUTÁRIO DO RIO TROMBETAS de coordenadas aproximadas 56°49'16"W e 00°34'44"S, e segue por este até a sua FOZ NO RIO TROMBETAS, nas proximidades das ILHAS CAIANGO OU CALIANGO, de coordenadas aproximadas 56°47'53"W e 00°34'48"S então, atravessa o RIO TROMBETAS, contornando as ilhas citadas até encontrar A FOZ DO RIO CAXIPACORO de coordenadas aproximadas 56°47'04"W e 00°34'27"S, segue a MONTANTE por este rio, pela SUA MARGEM